

PORTARIA N.º 02, DE 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a autonomia dos Coordenadores dos Cursos e Diretores das Escolas, para assinatura do documento Folha de Rosto, no sistema da Plataforma Brasil, perante o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), desta Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Coordenador de Curso ao qual o projeto de pesquisa está vinculado, competência para assinar o documento Folha de Rosto necessário para a submissão de projetos no sistema CEP/CONEP via Plataforma Brasil.

§ 1º Na ausência do Coordenador de Curso o documento poderá ser assinado pelo Diretor da Escola a que o curso pertence.

§ 2º O Coordenador do Curso e o Diretor da Escola são os únicos com poderes para responder em nome da UCB para fins de pesquisas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor